



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976**

**Edição 028 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA SECULT Nº 01/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB,  
no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Comitê Gestor Municipal da PNAB.

CONSIDERANDO a Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022;  
CONSIDERANDO a Lei de Fomento à Cultura, Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024;  
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema Nacional de Cultura;  
CONSIDERANDO as disposições previstas nos respectivos editais culturais realizados no âmbito do Município de Salgado de São Félix;  
CONSIDERANDO as legislações municipais em vigor e a necessidade de estabelecer prazo para a regular prestação de contas dos recursos públicos destinados a projetos culturais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que os(as) artistas, agentes culturais e proponentes selecionados nos editais culturais do Município de Salgado de São Félix deverão apresentar a prestação de contas final dos projetos executados até o dia 31 de julho de 2026, conforme as diretrizes, critérios e instrumentos definidos nos respectivos editais e nos termos de execução firmados.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser realizada por meio de relatório de execução do objeto, acompanhado da documentação comprobatória exigida, demonstrando o cumprimento das metas, atividades e resultados culturais previstos no projeto aprovado.

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das disposições editalícias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Salgado de São Félix, 11 de fevereiro de 2026**

---

Igor Vinicius Mendes de Araujo Neves Secretário  
Municipal de Cultura Matrícula: 2281010



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 028 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2026

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA DE TRANSPORTES, COM ATUAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS, EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br](mailto:cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Fevereiro de 2026  
MARIA JULIANA PEREIRA - Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 028 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: **SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, COM ESTRUTURA PARA DISPONIBILIZAR VÁRIOS TIPOS DE CONSULTAS E EXAMES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.** Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 23:59 horas do dia 02 de Março de 2026, no endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br](mailto:cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br).

Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Salgado de São Felix - PB, 11 de Fevereiro de 2026  
MARIA JULIANA PEREIRA - Presidenta da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 028 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2026

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM ACOMPANHAMENTO NAS EXECUÇÕES DAS OBRAS, CONVÊNIOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br](mailto:cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Fevereiro de 2026  
MARIA JULIANA PEREIRA - Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 028 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 003/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81 da Lei Orgânica do Município de Salgado de São Félix,

Considerando que a terça-feira de Carnaval é FERIADO, e no corrente ano será no dia 17/02/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em virtude das festividades alusivas ao CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 16/02/2026 (segunda-feira), já é feriado dia 17/02/2026(terça-feira), com retorno do expediente no dia 18/02/2026, às 12:00 horas.

§1º Ficam mantidos os serviços essenciais de urgência e emergência na Policlínica Municipal, serviços de limpeza urbana, setor de licitação;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joni Marcos Souza de Oliveira  
Prefeito Constitucional